



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0466/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0466/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E M E N T A:

DENOMINA RUA APOSTOLO JOAO O LOGRADOURO INOMINADO,
CONHECIDO COMO RUA 2-G, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CI-
DADE TIRADENTES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.928 de 24.11.99

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:51:30

00000016162-42



ARQUIVADO EM

28, 11, 99

[Assinatura]
VERA MARTINS DIAS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica IV



228

Folha n.º 03 do pro
º 466 de 1998
K

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0466/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 05 AGO 1998
05 AGO 1998
Com. e Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças e Orçamento
PRESID-NTE

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Apóstolo João o logradouro
inominado, conhecido como Rua 2-G, localizado no
distrito de Cidade Tiradentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo João o logradouro
inominado, conhecido como Rua 2-G, no bairro de Barro Branco, no distrito de
Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 agosto
junho de 1998.

178
DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 05 AGO 1998 ★
- DT. 10 -

COPIA
do original

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 à 03 de informação sob
n.º 4 ' 7 / 08 98 *et*



Câmara Municipal de São Paulo

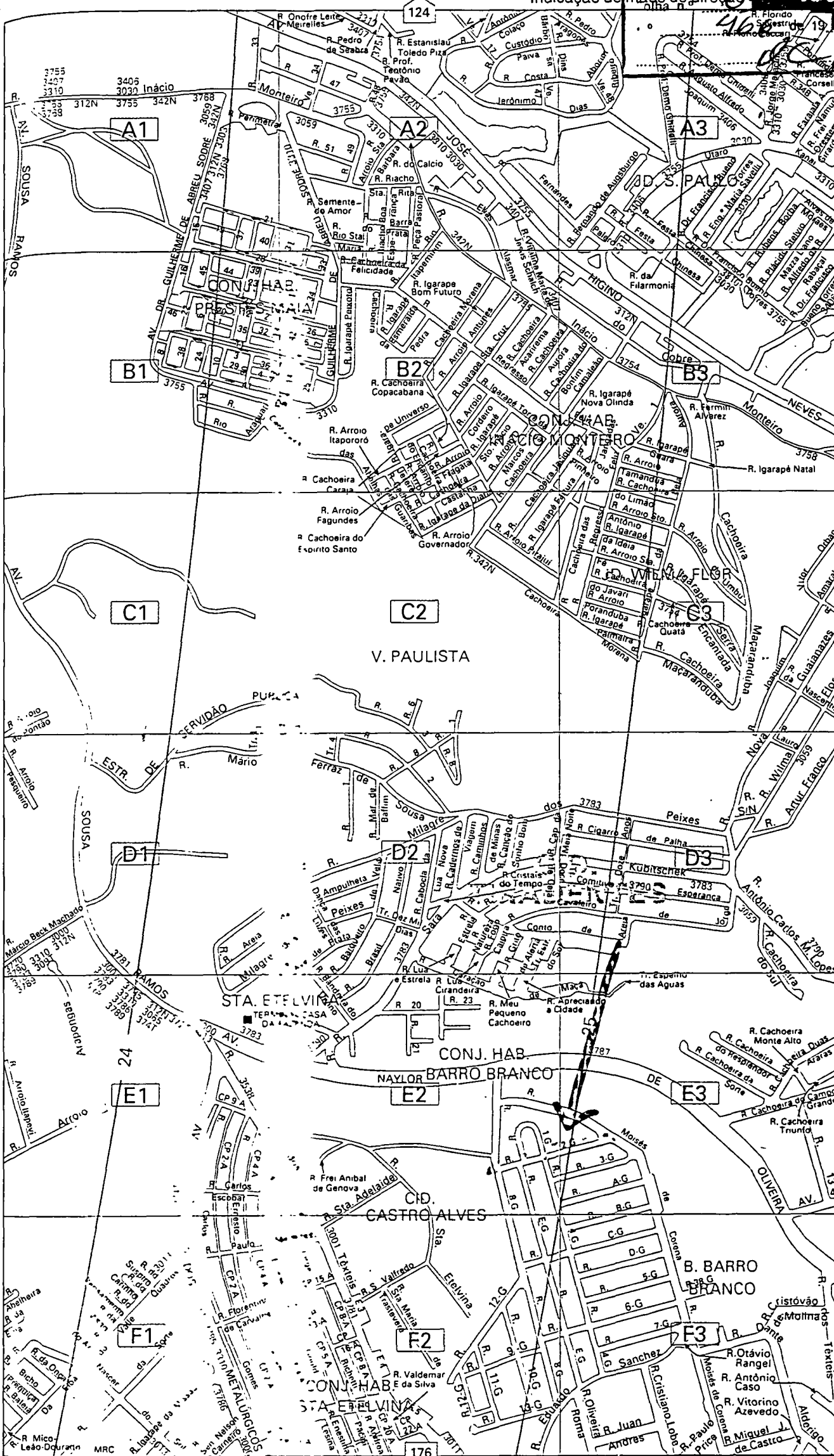
JUSTIFICATIVA

João, conhecido como o “discípulo amado”, irmão de Tiago, também apóstolo de Jesus, foi pescador como o seu irmão e autor de fonte do Evangelho e das epístolas que trazem o seu nome e do Apocalipse (autoria atribuída por velha tradição, mas negada pela crítica). Realizou sua obra nas igrejas da Ásia Menor, principalmente em Éfeso.

O presente Projeto de Lei, juntamente com outros onze projetos que estão sendo apresentados simultaneamente, constitui uma singela homenagem aos DOZE APÓSTOLOS de Jesus, de forma a deixar consignado nas ruas do bairro de Barro Branco, no distrito de Cidade Tiradentes, um pouco da história desses homens que, independentemente de convicções religiosas em nossos dias atuais, ajudaram a mudar o pensamento da humanidade, por meio de sua fé inabalável, do seu amor transcendental, de sua dedicação incondicional aos seus semelhantes e de tantos outros inúmeros méritos, herdados de seu Grande Mestre, o Senhor Jesus.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


DITO SALIM
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 466 de 19 98 07 08 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-08-98

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

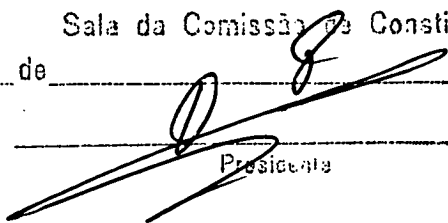
07 / 08 / 98

Brinco
BRINCO BANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/98 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador 1 VO Monvanti
para relatar

em 11 de _____ Sala da Comissão de Constituição e
de 10 de 98


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 06#

Em 22 de 98

(a)



Folha No 057	do proc.
No 466	da 19
O funcionalis	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0466/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA APÓSTOLO JOÃO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao devido pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0466/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 25/08/90.

WADEN MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 27/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RP 11.190
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG 3

27/08/98

17:25h

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a Comissão de Constituição e Justiça.

27/08/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

27/08/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUIE... juntado... nesta data
documento... papel de informação
rubricado... sob folha... n.º 06 a 08

Em 21/09/98



Folha Nº. 06	do proc.
Nº. 466	de 19 98
O funcionário	JE

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0831/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 466/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido como Rua 2-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 466/98, cópia do mapa de fl.03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.



Folha N° 07	do proc.
N° 466	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 831/98 , de
01/09/98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 466/98 , de autoria do Ver. Dito Balim.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 466/98, cópia do mapa de fl. 03 e do
despacho da comissão solicitante de fls. 05.

RECEBI EM:

09/09/98

Elisene C. Dinha
Oficial de Gabinete
SCM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº 466 de 19 98 21, 09, 98 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/09/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9/98 às 15h.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 09211

Em 02.10.98

(a) m



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 1º de outubro de 1998

200/98

15 - DECRET
15-0245/1998

Folha No 09 do proc.
No 466 de 1998
O funcionário

RECEBIDO NA A.T. ...
Em 01/10/98
às 15:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Deputa Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98

JOSÉ CRISTINO *[assinatura]* SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98 às 13.30 hs.



Folha N.º	10	do proc
N.º	466	de 19 98
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 466/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0831/98, REMETI-
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 200 /98.



folha de informacao n.

do...proc.:.....n 2898.013534.2-6..em 16/09/98.(a).....

LILIAN DE FÁTIMA LETTE DANTAS
Assist. Administ.
SEMAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .466/98 MEMO ATL : 1.398/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA 2-G

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA APOSTOLO JOAO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR: INICIO NA RUA 8-G TERMINO NA R. MOISES DE CORENA QDS: 16G 46G E 3G) LOTEAMENTO CONJ. STA. ETELVINA VII. TRATA-SE DE LOTEAMENTO EM EXECUCAO, QUANTO A OFICIAL. E SITUACAO TECNICA, CONSULTAR PARSOLO.

16/09/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SiGUE W. juntados nesta data 19/10/98 fabricados se

folhas de n.º 12, 19/10/98, ma



Folha No. 12 do proc.
No. 466 de 1998
O funcionário *us*

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo, especificamente à Secretaria Municipal da Habitação (PARSOLO), pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0466/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - é bem público?

2º - Encontra-se concluída?

Saliento que a reiteração do pedido deve-se ao fato do Executivo ter informado à fl. 11 que: "trata-se de loteamento em execução, quanto à oficialização e situação técnica, consultar PARSOLO".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0466/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, da fl. 11, com a resposta anterior do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/10/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Ata da 1ª Sessão Ordinária de 1998
Presidente: *[Assinatura]*

A LEG. 3
EM 19/10/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

19/10/98
13:55 

Sr^a. Iara,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

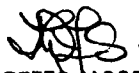
19/10/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

19/10/98


IARA DAREZZI JACOB SUEDE
Prof Municipal Nível I/II

SEGUE 4 juntado 3, nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 sob folha 8 no 13 a 15
Em 27/10/98





Folha n.º 13	do proc.
n.º 466	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

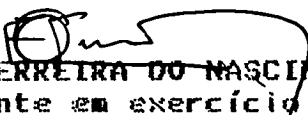
São Paulo, 22 de outubro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0915/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 466/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido como Rua 2-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências junto à Secretaria Municipal da Habitação (PARSOLO), no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ INÁCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 466/98 de fls. 01, de planta de fls. 03, de folha de informação de fls. 11 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12 do processo.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

anf.



Folha n.º <u>14</u>	do proc.
n.º <u>466</u>	de <u>1998</u>
O Autoria <u>Salim</u>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº **915/98**, de
22/10/98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **466/98**, de autoria do Ver. Dito Salim.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 466/98 de fls. 01, de planta
de fls. 03, de folha de informação de fls. 11 e do des-
pacho da comissão solicitante de fls. 12 do processo.

RECEBI EM:
26/10/98

Elene C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ril



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 15

do processo n° 466 de 19 98 27.10.98 (a) JCS.

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/10/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/10/98 às 15hs.

SEGUem juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 16, 17, 18, 19 e 20 ~~21~~
Em 13.11.99
(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Novembro de 1998

Folha No 167 do proc
No 4667 de 1998
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

210 798

15 - DOCREC
15-0270/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 11.11.1998
às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs

À Leg. 3;

Em

11/11/98

DELEGADO

DELEGADO

BRENO GANDHI MAN

Assessor Tec. Leg. - Chefe Subst.

A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

11/11/98

16:40

Relatório

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 12/11/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98

INFORMAÇÕES

RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. Nº 466/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0831/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido como Rua 2-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.
02. P.L. Nº 467/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0832/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Tiago Maior o logradouro inominado, conhecido como Rua 4-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.
03. P.L. Nº 474/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0830/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Tomé o logradouro inominado, conhecido como Rua 5-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.
04. P.L. Nº 463/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0837/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Simão Pedro o logradouro inominado, conhecido como Rua 8-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.
05. P.L. Nº 464/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0838/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Matias o logradouro inominado, conhecido como Rua 7-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.
06. P.L. Nº 469/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0840/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Tiago Menor o logradouro inominado, conhecido como Rua 3-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

07. P.L. Nº 470/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0833/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Judas Tadeu o logradouro inominado, conhecido como Rua A-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

08. P.L. Nº 471/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0839/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Bartolomeu o logradouro inominado, conhecido como Rua C-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

09. P.L. Nº 472/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0829/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Mateus o logradouro inominado, conhecido como Rua D-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

10. P.L. Nº 689/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0728/98 - Vereador Wadih Mutran - dispõe sobre a inclusão do artigo 5º e parágrafo único da Lei nº 3.964, de 4 de dezembro de 1950.



Folha No	19	de proc.
Fl o	466	do
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 466/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0831/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 210 -/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 20#	do BSCC
Nº 466#	do 1998

Folha de informação nº 24

d.o processo nº 1998-0.175.742-6 em 13 / 10 / 98 (a)

DOROTEIA DE MORAIS
Encarregada de Setor
PARSOLO-4

PARSOLO-4

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Em atenção à solicitação informamos que o Logradouro em questão encontra-se aberto e faz parte do Loteamento da COHAB denominado de Santa Etelvina VII, aprovado pelo Alvará nº 1958 - Série 034 cuja cópia juntamos à folha nº 17 e registrado no 7º C.R.I. conforme cópias às folhas 18 a 23, e portanto a via é bem público e oficial pelo Decreto 34.049/94.

O Loteamento ainda não está Aceito Tecnicamente devido à pendências de Obras de Infraestrutura que estão sendo cobradas da COHAB.

SP, 13/10/98


PAULO COTOVICZ
ENGENHEIRO I
PARSOLO 41

PC/dm

PARSOLO-G

INF. nº 221/98

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com as informações do Engº Paulo à cota retro.

SP, 13/10/98


FABIO PEDRO BAER
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

FPB/dm

Presidente

Â M A R C A M U N I C I P A L D E S A O P A U L O

S OVE julado nro. de PART. EXAMINADA rubricado sob

folha n.º 21 / 09 / 05 / 99 a)

hoiti



Câmara Municipal de São Paulo

PL 466/98
27/04/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo João o logradouro público inominado, conhecido por Rua 2-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

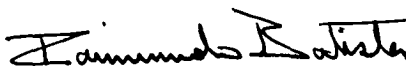
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Entretanto, haverá necessidade de apresentar substitutivo, a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

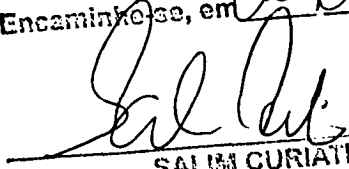
Legal, portanto, o projeto.

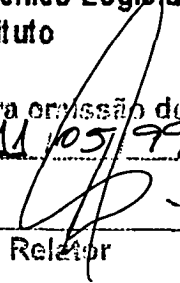

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminha-se, em 06/05/99

De acordo para emissão de relatório,
em 11/05/99


SALIM CURIATI
Presidente da CCJ
em exercício


Relator

100-444-100
PREFEITURA

que tem por objeto a concessão de empréstimo de R\$ 100.000,00 para a realização de obras de saneamento básico no município de São Paulo.

O presente projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, e encontra-se em fase de análise jurídica.

Para a realização do empréstimo, é necessário a contratação de uma empresa especializada em obras de saneamento básico.

Em virtude da importância da obra, é necessário a realização de uma licitação pública para a contratação da empresa.

O presente projeto encontra-se em fase de análise jurídica e será submetido ao Conselho Municipal de Saneamento e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para a aprovação final.

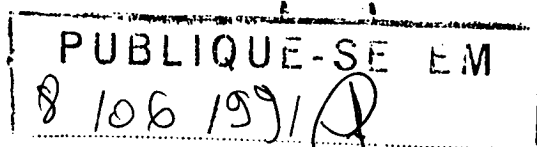
Respeitosamente,
Assessor Técnico Legislativo

Assessor Técnico Legislativo
Assessor Técnico Legislativo
Assessor Técnico Legislativo

Assessor Técnico Legislativo
Assessor Técnico Legislativo
Assessor Técnico Legislativo

Assessor Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
O CME, instalado nesta data 22/06/99, deliberou sobre	
Projeto nº 22 ²³	15/06/99



Folha n.º 22 do proc.
N.º 466 de 1998
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0460/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 466/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo João o logradouro público inominado, conhecido por Rua 2-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos
PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo para o logradouro em questão, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 466/98

Denomina Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido como Rua 2-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido por Rua 2-G, com início na Rua 8-G e término na Rua Moisés



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.
N.º 466 de 1998
funcionário

Corena (Quadras 16-G, 46-G e 3G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco – Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/06/99

pk/pl0466-8

17 - RELCOM
17-0209/1999

A Douta Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 15 / 06 / 99


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

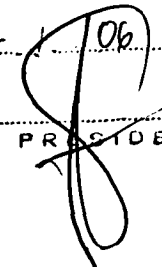
Em 18/6/99 às 13:00 hs.


MARIAMALIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SOUZA

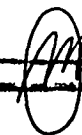
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

21 / 06 / 99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data (Assinatura), rubricado em

folha n.º 24 em 07/08/99. 



Folha n.º	24	do proc.
N.º	466	de 19 98
O Jurônário	P. M.	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 03 de agosto de 1999.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

25

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data original para o arquivo depoimento publicado em

folha n.º 25 em 11/8/99 a) 



Folha n.º 25 do proc.
N.º 466 do 19 98
O funcionário [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0636/1999

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 466/98

Trata-se do Projeto de Lei nº 466/98, do nobre Vereador Dito Salim, que tem como objetivo denominar Rua Apóstolo João o logradouro público inominado, conhecido por rua 2-G, localizado no Distrito de Cidade Tiradentes.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro já oficializado, que o nome proposto não constitui homonímia, e fazendo constar uma observação relativa a uma melhor descrição do logradouro. Informou ainda, em outra solicitação da Comissão de Constituição e Justiça quanto a efetiva conclusão e domínio do logradouro, que o logradouro em questão encontra-se aberto, fazendo parte de loteamento da COHAB denominado de Santa Etelvina VII.

Com base nestas informações, a Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo apenas para melhor descrever o logradouro em questão.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e demais peças acompanhantes, considera a medida conveniente do ponto de vista urbanístico, manifestando-se dessa forma FAVORÁVEL à sua aprovação, já na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/05/99

Vereador Aurício Nomura
Presidente

Vereadora Antônio Goulart
Relator

[assinatura]

[assinatura]

7
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/8/99

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/8/99 as 12:00 h.

Marcelo Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em _____ as _____ h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA DELIBERAR.

EM NOME DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13/8/99

P R E S I D E N T E

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Assinatura: 26/02/99

Folha n.º 26 do
N.º 466 de 1998
O funcionário

CARMEN DE NELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0822/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 466/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente propositura objetiva dar o nome Rua Apóstolo João ao logradouro público inominado conhecido como Rua 2-G, localizado no bairro do Barro Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas tendo apresentado substitutivo a fim de adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de conferir uma denominação clara, precisa, desprovida de ambigüidade a um dos muitos logradouros ainda inominados de nossa cidade, o que é sempre salutar e do interesse público.

Quanto ao nome proposto, também não vemos óbices que impeçam a aprovação da matéria, tendo em vista tratar-se de, talvez, o mais conhecido dos apóstolos de Cristo, tendo se notabilizado como escritor de um dos 4 Evangelhos e também a ele se atribui a escrita do Apocalipse, livro da Bíblia que trata do fim dos tempos, do juízo final.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável ao projeto, mas em consonância ao disposto no substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 02/09/99.

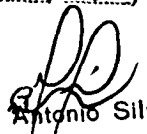
Presidente *Anna Maria Durães*

Relator

17 - RELCOM
17-6144/1999

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 10/09/1999

p/ 
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

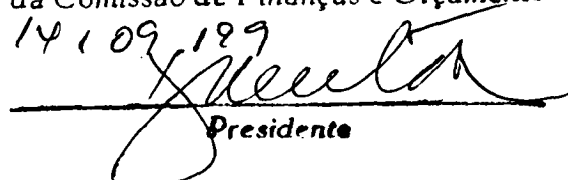
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/09/99 as 10.00 h.


MARTA P. P. RAVENA
Oficial Legislativo

Nome Vereador Mohamad S Mourad
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14/09/1999


Presidente

10/09/99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

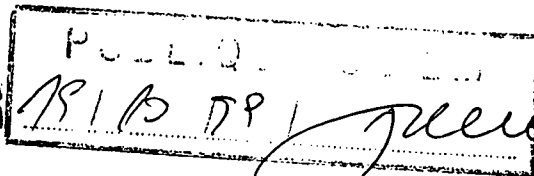
SEÇÃO DE Juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 27 e folha de informação n.º 28/09/10

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 27 do proc.
n.º 466 de 1998
o funcionário *Isabel*

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1335/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 466/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo João o logradouro inominado conhecido como Rua 2-G, situado no bairro de Barro Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2195/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (n.ºs) 22/23, 25, 26, 27
publicados no Diário 23/10/99
página(s) 34, tomo 22/42
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: Isabel

A Leg. 3

Em, 25/10/99

Isabel
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECORRIDO EM LEG.
Em 25/10/99
às 14:35
[assinatura]

Sr^a. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta
de lei.

05/11/99

[assinatura]
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Sr^a Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

05/11/99

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE 2 juntado 2 nesta data
documento 2 de 28/32
rubricado 2 sob folha 2 n.º 28/32
Em 25/11/99
[assinatura]



Folha n.º	28	de	13
n.º	466	de	13

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0490/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 04 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 466/98, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido como Rua 2-G, localizado no Distrito de Cidade Tiradentes.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

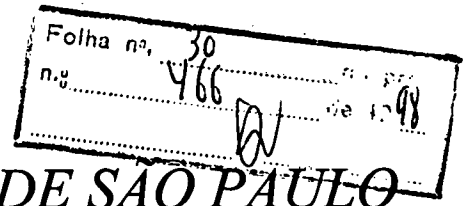
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 22/23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 466/98). (Ver. Dito Salim). Denomina Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido como Rua 2-G, localizado no Distrito de Cidade Tiradentes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido por Rua 2-G, com início na Rua 8-G e término na Rua Moisés Corena (Quadras 16-G, 46-G e 3-G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco – Distrito de Cidade Tiradentes. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES....., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. Assistente de Chefia Técnica São Paulo, 04 de novembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Maria Teresinha T. Bertarelli Visto, SONIA MARIA VERZOLLA....., Subdiretor Técnico, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



LEI Nº 12.928 DE 24 DE maio

DE 1999.

Denomina Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido como Rua 2-G, localizado no Distrito de Cidade Tiradentes.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido por Rua 2-G, com início na Rua 8-G e término na Rua Moisés Corena (Quadras 16-G, 46-G e 3-G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco – Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de novembro de 1999.

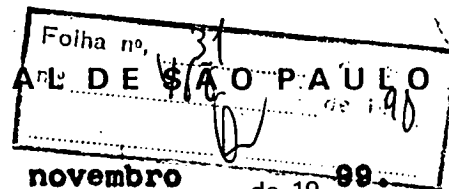
O Presidente,

amf.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 09 de novembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 490/99, (de
09/11/99, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 466/98,
de autoria do Vereador Dito Salim. (inciso I do Art. 84 do
RI)

Anexo:

RECEBI EM:
17/11/99
Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.928, 24 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 466/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Rua Apóstolo João o logradouro público inominado, conhecido como Rua 2-G, localizado no Distrito de Cidade Tiradentes.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido por Rua 2-G, com início na Rua 8-G e término na Rua Moisés Corena (Quadras 16-G, 46-G e 3-G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 11 / 19 99

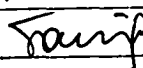
pagina 02 coluna 1ª

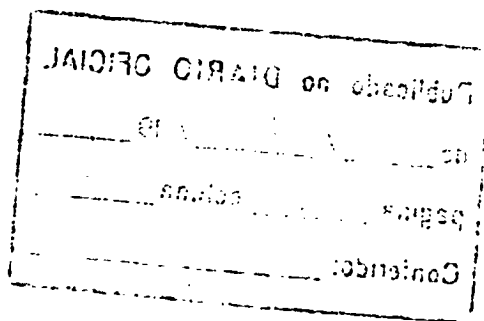
Conferido:

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.

25/11/99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 32 -
Arquivo em	29.11.99
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101.258	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº
.....

Em / /

(a)
.....